

PROCESSO SEI nº 6024.2020/0006206-1 - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

SAS – LA,

EDITAL nº: 191/SMADS/2020,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-SAICA

CAPACIDADE: 15.

A comissão de seleção designada no Edital **191/SMADS/2020**, recebeu para o serviço objeto deste edital, **UMA** proposta ofertada pela Organização da Sociedade Civil, **“SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” – CNPJ 05.446.196/0001-66**, para a tipologia do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA – MODALIDADE SAICA REGULAR**, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 18/09/2020 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22/09/2020 – página 53.

Frente à análise da proposta apresentada e, após a conferência da documentação, verificou os pontos que seguem:

A **Organização “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”** apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 191/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho, com relação a descrição do **objeto da parceria**, entretanto cita a vinculação ao CREAS, em que pese a inexistência desta unidade estatal no território da Lapa, sendo portanto deverá ser referenciado na Supervisão de Assistência Social- SAS Lapa. No item 1.7 em relação à área de abrangência do serviço foram citados os bairros Barra Funda, Perdizes, Jaguaré e Jaguará, sendo necessário constar também os bairros da Lapa e Vila Leopoldina. No que se refere a **descrição das metas**, a Organização se propõe a contempla-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua **forma de cumprimento**. Com relação ao **detalhamento da proposta**, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Estatuto para Criança e Adolescente – ECA, Lei do Aprendiz, Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, Norma Operacional Básica – NOB SUAS, Norma Operacional SUAS Recursos Humanos- NOB/ RH, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNDCFC, Política de Saúde Mental para a Infância e Adolescência, Tipificação da Rede Socioassistencial, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação à **metodologia** apresentada, a mesma descreve as ações de forma detalhada, porém não especifica quais as referências teóricas e bibliográficas que fundamentam a metodologia do serviço, entretanto avaliamos a importância da Gerente do Serviço desenvolver este item junto à equipe técnica e a Gestora de Parceria.

Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de reuniões mensais técnicas, questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, PIA e prontuários. Cita a aplicação de instrumental de aferição de característica lúdica e reuniões de formação, planejamento, visita técnica e discussão com o Gestor de Parceria.

No que se refere a **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede sócioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial**, o mesmo cita articulação com outras políticas públicas (educação, saúde, segurança pública) e o Sistema de Garantia de Direitos, entretanto não cita detalhadamente quais os equipamentos que compõem a rede socioassistencial da área de abrangência da Supervisão de Assistencial Social – SAS Lapa

Com relação ao **detalhamento dos Recursos Humanos**, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46.

Quanto a utilização de verba referente às **horas técnicas**, a OSC especifica que serão destinadas à qualificação da equipe, entretanto deve utilizar mensalmente o recurso de horas técnicas para este fim.

Com relação ao **Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria**, através da apresentação da PRD, informamos que este comitê notificou a OSC para readequação, sendo que o mesmo foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens referente a planilha de custos diretos no que se refere a totalidade do valor, bem como não foi inserido a especificação de um profissional da área da sociologia, em que pese que este profissional possui a mesma capacidade técnica dos demais. O comitê avalia que os itens acima expostos, não são comprometedores na análise da proposta, entretanto devem ser readequadas no momento oportuno e que deverá ser acompanhado pela gestora de parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 4.510,00 com descrição de 3 computadores e 1 aparelho celular, bem como solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos uma proposta e considerando que a OSC SER ESPECIAL apresentou o Plano de Trabalho SATISFATÓRIO, concluímos que está apta a celebrar parceria com esta Pasta para execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA - MODALIDADE: SAICA REGULAR**, com capacidade para 15 vagas e custo total do repasse mensal de R\$ 70.349,05, acrescido do valor para aluguel e IPTU.

A proponente poderá apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital **191/SMADS/2020**.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.

ADRIANA GOMES MURADOR

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

THAIS PRANZETTI BARREIRA

Titular da Comissão de Seleção

ALINE PANTOJA GUAPINDAIA

Titular da Comissão de Seleção